



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 003/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Acrescenta no Exercício de 2011, nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 426/2009 de 29 de outubro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica incluído no Exercício de 2011, ao Anexo da Lei Municipal nº 426/2009 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, a ação abaixo indicada:

Programa: 0406 – Saneamento em Geral

Objetivo: Execução de Sistema de Saneamento.

Órgão: 04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Obras Públicas e Construções

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano


Projeto: 1.006 – Saneamento Básico

Ação / Produto: Implantação e manutenção de galerias.

Meta/Valor: 2011 - R\$ 21.688,76.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 003/2011.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 003/2011, que visa à alteração do Plano Plurianual do Município.

No decorrer do início do exercício de 2011 marcado com chuva em abundancia constatou-se a necessidade da manutenção e da implantação de galerias na Municipalidade.

Por isso a necessidade da abertura do crédito previsto no presente Projeto de Lei.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr., 18 de fevereiro de 2011.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal